


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

1ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**SANDRO APARECIDO PORCELLI**, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Palmital, na forma da lei,

**CERTIFICA**, por solicitação do Advogado Claudemir da Silva Cruz, para fins civis que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002673-89.2017.8.26.0415 - Ordem nº 2017/001407 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Uso de documento falso, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **SEBASTIÃO RESTIER LIMA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 064834203, CPF 721.758.937-15, pai Sebastião Lima, mãe Maria do Carmo Restier Lima, Nascido/Nascida 22/09/1962, de cor Branco, natural de Barra Mansa - RJ, com endereço à Rua/Av. Francisco Vilela Arantes, 17, Cotiara, CEP 27347-430, Barra Mansa - RJ, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 22/11/2017

Documento de Origem: IP, BO nº: 164/2017 - Delegacia de Polícia de Palmital, 486/2017 - Delegacia de Polícia de Palmital

**Histórico da Parte Sebastião Restier Lima**

10/05/2017 - Data do Fato - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

Local: Rodovia Raposo Tavares, SP270

Palmital/SP - 19970000

19/09/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

06/02/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP

09/03/2023 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

Situação Processual: **O feito se encontra aguardando o cumprimento do Acordo de Não Persecução Penal.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Palmital, 14 de abril de 2023.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

Certidão Emitida sem custos conforme Provimento CSM nº 1.765/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BARRA MANSA DCP  
Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000  
CEP: 27.310-020 - BARBARÁ - BARRA MANSA - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDXD57599-UKU  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sistema/pjico>



## CERTIDÃO

2023.1691259.103-1

Modelo Criminal

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde:

**trinta e um de março de dois mil e três até trinta e um de março de dois mil e vinte e três,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de SEBASTIÃO RESTIER LIMA e CPF: 721.758.937-15, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1691259.103-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Emprego (Outras Atividades Empresas Privadas) - emprego - seguradora.

Observação: Constam no PJe:

1 - 0801781-95.2023.8.19.0007

2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa

06/03/2023

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

SEBASTIÃO RESTIER LIMA

2 -- 0801614-78.2023.8.19.0007

2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa

01/03/2023

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 31/03/2023 11:42:44

BARRA MANSA, 31 de março de 2023.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BARRA MANSA DCP  
Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2000  
CEP: 27.310-020 - BARBARÁ - BARRA MANSA - RJ

Folha: 1 de 1

Foder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDXD57599-UKU  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitenucljco>



## CERTIDÃO

2023.1691259.103-1

Modelo Criminal

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde:

trinta e um de março de dois mil e três até trinta e um de março de dois mil e vinte e três,

**NADA CONSTA** no(s) nome(s) de **SEBASTIÃO RESTIER LIMA** e CPF: 721.758.937-15, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1691259.103-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Emprego (Outras Atividades Empresas Privadas) - emprego - seguradora.

Observação: Constam no PJe:

1 - 0801781-95.2023.8.19.0007

2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa  
06/03/2023

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL  
SEBASTIÃO RESTIER LIMA

2 -- 0801614-78.2023.8.19.0007

2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa  
01/03/2023

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

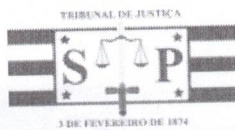
LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 31/03/2023 11:42:44

BARRA MANSA, 31 de março de 2023.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PALMITAL**  
**FORO DE PALMITAL**  
**1ª VARA**

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)  
 3351-1944, Palmital-SP - E-mail: palmital1@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Processo Digital nº: 0002673-89.2017.8.26.0415  
 Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso  
 Documento de origem: Inquérito Policial, Boletim de Ocorrência - 164/2017 - Delegacia de Polícia de Palmital,  
 486/2017 - Delegacia de Polícia de Palmital  
 Autor: Justiça Pública  
 Réu: Sebastião Restier Lima  
 Prazo para Cumprimento: AUDIÊNCIA DIA 09/03/2023 Justiça Gratuita

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PALMITAL DA COMARCA DE PALMITAL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA MANSÁ/RJ

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). LUCILLANA LUA ROOS DE OLIVEIRA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(á) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **INTIMAÇÃO**, no endereço indicado ou onde for encontrado, da pessoa acima indicada, para comparecer **VIRTUALMENTE** à **Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento** designada para o **dia 09/03/2023 às 15:15h**, a qual será realizada por videoconferência, SOB PENA DE REVELIA.

**ADVERTÊNCIA:** 1- **DEVERÁ** o Senhor Oficial de Justiça anotar o **endereço de email** para que seja possível o encaminhamento do link de acesso à sala de audiência virtual na data e horário marcado e, também, **número de telefone** caso seja necessário ser realizado contato pelo escrevente de sala. Não existe obrigatoriedade de que o endereço de email seja pessoal, podendo ser de outra pessoa (familiar, vizinho, amigo, etc).

2- Na impossibilidade de comparecimento do réu na audiência virtual, por falta de recursos tecnológicos próprios, **SOLICITO** ao Juízo Deprecado a cessão de computador no prédio do Fórum Deprecado para possibilitar o comparecimento da pessoa intimada à audiência, ou, em sendo inviável, requeiro seja a oitiva realizada presencialmente pelo próprio Juiz Deprecado, devendo o Oficial de Justiça certificar o ocorrido.

**PESSOA QUE DEVERÁ SER INTIMADA:** Réu: **SEBASTIÃO RESTIER LIMA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 064834203, CPF 721.758.937-15, pai Sebastião Lima, mãe Maria do Carmo Restier Lima, Nascido/Nascida em 22/09/1962, de cor Branco, natural de Barra Mansa - RJ, com endereço à Rua/Av. Francisco Vilela Arantes, 17, Cotiara, CEP 27347-430, Barra Mansa - J. Telefone: (24) 33262163, (24) 98137-1193

**PROCURADOR:**

Dr(a). Claudemir da Silva Cruz, OAB nº 144929/RJ.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Palmital, 10 de fevereiro de 2023. Sandro Aparecido Porcelli, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

0002673-89.2017.8.26.0415

